



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**TERMO ADITIVO Nº 05/2017**

TERMO ADITIVO Nº 04/2016 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 44/2014 – PL 016/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.721.388/001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001 – Centro, nesta cidade, CEP 98735-000 Coronel Barros/RS Fone fax 055 33339115, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Imigração, nº 355, Coronel Barros – RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASD COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua Agenor Oliveira Carvalho, nº 25, Bairro das Chácaras, no município de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.549.104/001-64, representada neste ato pelo Sr. **ALEX SANDRO DE ALMEIDA DORN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI. nº 4087889756 SSP/PC RS, inscrito no CIC. Sob o nº 008.233.640-70, residente e domiciliado na Rua Agenor de Oliveira Carvalho, nº 25, Bairro das Chácaras, no município de Ijuí, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR** por interesse público o Termo Aditivo nº 04/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016, referente o Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2016, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É prorrogado por interesse público o Termo Aditivo nº 04/2016, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2014, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do dia 1º de abril de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será até o dia 31 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço nº 44/2014, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Coronel Barros/RS, 31 de março de 2017.

---

**Município de Coronel Barros/RS**

**Edison Osvaldo Arnt**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**ASD Coleta de Resíduos Ltda.**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

Nome:

CIC.nº

---

Nome:

CIC. nº